



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.038, de 09 de maio de 2005.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
PAGAMENTO DE LIVROS A ESTUDANTES DO
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DAS ESCOLAS
ESTADUAIS DO MUNICÍPIO.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para os alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Município de Poço das Antas, no valor de até R\$ 8.488,22 (oito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), sendo que, R\$ 2.199,52 (dois mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) serão destinados à alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Valentim Schneider e R\$ 6.288,70 (seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) para os alunos da Escola Estadual de Ensino Médio Poço das Antas.

Parágrafo único – O auxílio a ser concedido aos alunos do ensino médio está calculado à base de 50% (cinquenta por cento) do total e do ensino fundamental em 100% (cem por cento).

Art. 2º - Os valores dos auxílios previstos no artigo 1º, serão repassados respectivamente ao CPM de cada escola, o qual se compromete em repassá-los aos alunos beneficiários e recolher as devidas assinaturas como comprovante para prestação de contas, que deverá ser entregue na prefeitura até o dia 31 de maio do corrente exercício, juntamente com as notas fiscais, para comprovação do valor de cada livro.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correm às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DDE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

2017 – Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.1800000000 – Auxílio Financeiro a Estudantes (551)

2007 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.1800000000 – Auxílio Financeiro a Estudantes (5080)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poço das Antas, 09 de maio de 2005.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL